



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO Nº 08/2019 DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 06/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrita no CNPJ sob n.º 10.764.307/0012-75, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS – APMLD**, com situado à Fazenda Bela Vista, S/N, Região Lagoa Dantas, Rodovia Jequié-Itagi, Zona Rural em Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.983.019/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DIAS SANTOS**, RG nº 05970839-59 SSP/BA, CPF nº 625.361.415-00, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 06/2019, da Chamada Pública nº 01/2019 e do **Processo SEI 23459.000661/2019-71**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o **ACRÉSCIMO de 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de **R\$ 743,36 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.716,81 (três mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**.

Item	Descrição	Und	Acréscimo 25%	Quant total	Valor Unitário	Valor 25%	Valor Total
24	Polpa de Fruta - Acerola	Kg	35	175	R\$ 7,01	R\$ 245,35	R\$ 1.226,75
25	Polpa de Fruta - Goiaba	Kg	36,25	181,25	R\$ 6,97	R\$ 252,66	R\$ 1.263,31
26	Polpa de Fruta - Manga	Kg	35	175	R\$ 7,01	R\$ 245,35	R\$ 1.226,75
Valor Total						R\$ 743,36	R\$ 3.716,81

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Despacho sem número DG.JEQ 1306237 do Diretor-Geral *Pró-Tempore* e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS e em concordância com a Chamada Pública nº 01/2019, independente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Jequié-Ba, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANO PESTANA SANTOS

Diretor-Geral
IFBA Campus Jequié

FRANCISCO DIAS SANTOS

Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES
DA LAGOA DANTAS

Testemunhas:

NOME/CPF
GRAZIELLE LOMANTO BASTOS
SIAPE: 1315842

NOME/CPF
DOUGLAS DOS SANTOS GONCALVES
CPF: 021.832.155-42